



Município de Morretes

Estado do Paraná

Paço Municipal Nhundiaquara

DECRETO Nº 131/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica e do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art.1º – Inclusão dos itens abaixo na Tabela I – Tabela Para Cobrança dos Preços Públicos e Tarifas, conforme Decreto nº 397/2013, fica criado, assim:

24.a – Expurga de vegetais e poda de árvores até 5m³ – 40% do valor da UFM, R\$ 54,55 por evento.

118 – Devolução de NF de Produtor Rural em branco – 1,5% do valor da UFM, R\$ 2,04 por unidade.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de Abril de 2017.



Município de Morretes

Estado do Paraná

Paço Municipal Nhundiaquara

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal